



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

|           |         |
|-----------|---------|
| CPL/ALEMA | 409     |
| FLS. Nº   | 0201/20 |
| PROC. Nº  | 0201/20 |
| RUBRICA:  | 8       |

**PROCESSO: 0301/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2020**

**Órgão Gerenciador:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

**Local de entrega:** Conforme item 6.2 do Anexo I – Termo de Referência.

**Prazo de entrega:** O prazo de fornecimento será de no máximo 05 dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento., conforme item 6.5 do Anexo I – Termo de Referência

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, sediada à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Palácio Manoel Beckman, Calhau, CEP nº 65.074-220, São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.294.848/0001-94, doravante denominada ALEMA, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **OTHELINO NETO**, RG nº 01413392-0 SSP/MA, CPF nº 585.725.383-72, com a interveniência da Comissão Permanente de Licitação – CPL enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar o preço do produto proposto pela empresa abaixo qualificada, doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 009/2020-CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0301/2020-ALEMA, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993.

### 1. OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para aquisição de água mineral sem gás, para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão**, conforme itens a seguir:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>EMPRESA BENEFICIÁRIA:</b> L. H. DURANS PINHEIRO-ME                            |                         |
| <b>CNPJ:</b> 12.532.115/0001-06  | <b>FONE:</b> 99116-2507 |
| <b>ENDEREÇO:</b> Praça São Roque, nº14, Lira- CEP.: 65.026-240                   |                         |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>  |                         |
| <b>NOME:</b> LUÍS HENRIQUE DURANS PINHEIRO                                       |                         |
| <b>CPF Nº</b> 224.559.303-00   |                         |
| <b>RG Nº</b> 047576642013-0 SSP-MA   |                         |
| <b>DADOS BANCÁRIOS:</b> 237 BRADESCO, AG. 1319, C/C 112936-8                     |                         |
| <b>E-mail:</b> henriquepinheirohp@hotmail.com.br ou henriquepinheirohp@gmail.com |                         |

| SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP |   |       |       |                 |                  |
|-------------------------------------|---|-------|-------|-----------------|------------------|
| ITEM                                | DESCRIÇÃO   | UND   | QTDE  | VALOR UNIT(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
| 2                                   | Água mineral sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, com validade de 03 meses, após envasamento. Em caixa com 48 unidades | CAIXA | 4.500 | 17,50           | 78.750,00        |
| 2.1                                 | Água mineral sem gás, acondicionada em copo de 200 ml, com validade de 03   | CAIXA | 1500  | 17,50           | 26.250,00        |



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

CPL/ALEMA

FLS. Nº

410

PROC. Nº

0201/20

RUBRICA:

7

|                                |  |         |      |       |                       |
|--------------------------------|--|---------|------|-------|-----------------------|
|                                | meses, após envasamento. Em caixa com 48 unidades  |         |      |       |                       |
| 3                              | Água mineral sem gás, em garrafa pet descartável de no mínimo 330ml, com validade de 12 meses após o envasamento. Em bandeja de 24 garrafas. | BANDEJA | 3750 | 16,00 | 60.000,00             |
| 3.1                            | Água mineral sem gás, em garrafa pet descartável de no mínimo 330ml, com validade de 12 meses após o envasamento. Em bandeja de 24 garrafas. | BANDEJA | 1250 | 16,00 | 20.000,00             |
| <b>VALOR TOTAL DO REGISTRO</b> |  |         |      |       | <b>RS\$185.000,00</b> |

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**

|           |         |
|-----------|---------|
| CPL/ALEMA |         |
| FLS. Nº   | 411     |
| PROC. Nº  | 0302/20 |
| RUBRICA:  | 8       |

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CPL.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020 e a proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e do Fornecedor Beneficiário.

**7. CADASTRO DE RESERVA**

Conforme fls.366 a 369 deste processo.

São Luís(MA), 6 de novembro de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DEPUTADO OTHELINO NETO

L. H. DURANS PINHEIRO, ME  
LUIS HENRIQUE DURANS PINHEIRO

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA  
PRESIDENTE DA CPL

SHEILA MARIA TENÓRIO DE BRITTO  
MEMBRO DA CPL